PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO PREENCHIDO DO MAPA DE PESSOAL DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

ATA N.º 3

Ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte seis, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não preenchido do mapa de pessoal do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de recursos humanos, aberto por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CSTAF), tomada na Sessão de dia 24 de março de 2026, e publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 10081/2026/2, de 28 de abril, e publicado, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202605/0067, para a apreciação das candidaturas presentes a concurso.

Estiveram presentes na reunião os seguintes membros do júri:

Ana Isabel Pedroso Ricardo, Diretora de Serviços de Administração Geral (DSAG) do CSTAF, na qualidade de Presidente do Júri;

Alexandra Miguel Alves de Aguiar Álvaro Leitão, Adjunta do Gabinete Técnico-jurídico do CSTAF, que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos; e

Delfina Inácio Pereira, Técnica Superior na DSAG, como 2.ª Vogal efetiva.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1. Análise e deliberação sobre as alegações apresentadas em sede de audiência prévia e posterior elaboração das listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos;
- Ponto 2. Avaliação dos candidatos no primeiro método de seleção – Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular – elaboração e aprovação da lista de classificação obtidas;

— Ponto 3. Notificação aos candidatos dos resultados obtidos no primeiro método de seleção;

— Ponto 4. Agendamento e convocatória dos candidatos aprovados no primeiro método de seleção para a realização do segundo método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competência.

Ponto 1. Análise e deliberação sobre as alegações apresentadas em sede de audiência prévia e posterior elaboração das listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos

Realizada a audiência dos interessados, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da referida Portaria, bem como nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Júri verificou terem sido apresentadas pronúncias pelos seguintes candidatos provisoriamente excluídos:

(1) **Paulo Jorge Gordon Pinto, candidatura N.º 002**, motivo da exclusão: *« a) O candidato apresentou a declaração do serviço de origem desatualizada, emitida a 7 de abril de 2026, com data anterior à do Aviso (extrato) em Diário da República e do Aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público, publicados a 04 de maio de 2026, conforme exigido na alínea d) do ponto 11.6. do citado Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0067;» e «b) O candidato apresentou uma declaração do serviço de origem desatualizada, emitida a 15 de abril de 2026 pelo Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., com data anterior à do Aviso (extrato) em Diário da República e do Aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público, publicados a 04 de maio de 2026, conforme exigido na alínea d) do ponto 11.6. do citado Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0067.»*

O candidato, a 24 de maio de 2026, informou o Júri prescindir do direito de audiência dos interessados.

(2) **Anabela Fernandes Gomes, candidaturas N.º 003 e N.º 015**, motivo da exclusão: *«e) A candidata apresentou as declarações do serviço de origem desatualizadas, emitidas a 19 de janeiro e a 2 de abril de 2026, datas anteriores à do Aviso (extrato) em Diário da República e do Aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público, publicados a 04 de maio de 2026, conforme exigido na alínea d) e e) do ponto 11.6. do citado Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0067, bem como apresentou o requerimento à Senhora Juíza-Secretária do CSTAF com referência de outro procedimento concursal «··· OE202604/0609 – BEP ···»*

A candidata veio exercer o direito de audiência prévia, através do *formulário de audiência prévia* que endereçou por correio eletrónico a 08 de junho de 2026.

Na referida pronúncia, veio alegar o seguinte: *«A ora signatária foi notificada da intenção de exclusão da sua candidatura, por as declarações comprovativas da relação jurídica de*

emprego público e do conteúdo funcional apresentadas terem sido emitidas em data anterior à publicação do aviso de abertura do procedimento concursal. Reconhecendo tal circunstância, importa, contudo, esclarecer que a mesma não afeta a verificação dos requisitos de admissão ao procedimento. Com efeito, à data da abertura do procedimento concursal e durante o período de apresentação de candidaturas, a candidata detinha vínculo de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, exercendo funções na Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, situação que se manteve inalterada. Os documentos ora juntos não visam comprovar factos novos ou supervenientes, limitando-se a certificar uma realidade jurídica e funcional já existente à data da candidatura, suprindo apenas uma insuficiência documental relativa à respetiva comprovação. Nestes termos, requer a V. Ex.ª que sejam admitidos os documentos ora apresentados, considerados comprovados o vínculo de emprego público e o conteúdo funcional exercido à data da candidatura e, em consequência, seja revista a intenção de exclusão e admitida a candidatura ao procedimento concursal. Pede deferimento»

Analisados os referidos documentos, o Júri verificou que a candidata limitou-se a enviar duas declarações da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, **emitidas a 25 de maio de 2026 e a 1 de junho de 2026**, isto é, emitidas em momento posterior ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, sem ter carreado qualquer documentação ou expediente comprovativo de que tais declarações foram, por si, requeridas junto de tal entidade dentro do prazo de apresentação das candidaturas ao presente procedimento concursal (ou seja, não ficou demonstrado que o referido pedido tenha sido submetido ao serviço competente até ao dia 18 de maio de 2026).

Conforme expresso no ponto 11.6. do aviso publicado na BEP, com o código de Oferta OE202605/0067, a apresentação da candidatura deve ser efetivada com o envio do formulário de candidatura, de preenchimento obrigatório ao procedimento concursal, **devendo ser acompanhado, sob pena de exclusão**, de: a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado pelo candidato, b) Certificado das habilitações literárias exigidas no procedimento concursal; c) Documentos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, d) Declaração autenticada, **atualizada e emitida** pelo serviço de origem **com data posterior à do aviso e até à data-limite para apresentação das candidaturas**, e, sendo o caso, pelo serviço ou organismo onde o trabalhador exerce funções em situação de mobilidade, da qual conste inequivocamente: i. A identificação da relação jurídica de emprego público detida; ii. A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra e contagem de tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública; iii. A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor; iv. As avaliações de desempenho, com referência aos valores quantitativos

e qualitativos, dos dois últimos ciclos avaliativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação. Mais é referido que o prazo para apresentação de candidaturas são de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação na BEP, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, até às 23h59m do último dia do prazo, isto é, **até 18 de maio de 2026**.

Conforme o disposto no artigo 121.º do CPA, *"[n]o exercício do direito de audiência, os interessados podem pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos"*. Os interessados têm, assim, a oportunidade de influírem na decisão administrativa, apresentando argumentação fática e jurídica com vista à tomada de um sentido decisório diverso do que fora projetado, cabendo-lhes, no entanto, quanto aos factos por si alegados que careçam de demonstração, apresentar a correspondente prova, ou requerer a realização de diligências a tanto destinadas.

As declarações apresentadas foram emitidas a 25 de maio de 2026 e a 01 de junho de 2026, sem que a candidata comprovasse em que data requereu junto da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária tal pedido. Deste modo, o júri não pode concluir se as declarações foram, ou não, solicitadas tempestivamente, isto é, dentro do prazo de apresentação das candidaturas ao presente procedimento concursal, **até ao dia 18 de maio de 2026**.

Todavia, não merece acolhimento a argumentação apresentada pela candidata, segundo a qual a circunstância em apreço não compromete a verificação dos requisitos de admissão ao procedimento concursal, porquanto, à data da abertura do procedimento e durante o período de apresentação das candidaturas, detinha vínculo de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, exercendo funções na Direção-Geral de Alimentação e Veterinária.

Com efeito, os candidatos devem reunir os requisitos de admissão ao procedimento concursal até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, incumbindo-lhes, igualmente, apresentar os documentos comprovativos exigidos pelo aviso de abertura dentro do prazo estabelecido para esse efeito.

Tais exigências visam assegurar não só a prossecução do interesse público subjacente ao procedimento, mas também a observância dos princípios da igualdade, da imparcialidade e da transparência, impedindo que determinados candidatos beneficiem de um tratamento mais favorável relativamente aos demais concorrentes.

Importa ainda referir que a fase de audiência dos interessados não constitui um mecanismo de regularização das candidaturas através da apresentação extemporânea de documentos que deveriam ter sido juntos dentro do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

A audiência prévia destina-se a assegurar o exercício do direito de participação dos interessados antes da tomada da decisão final, permitindo-lhes apresentar alegações, esclarecimentos ou fundamentos suscetíveis de demonstrar a improcedência dos motivos que sustentam o projeto de decisão.

Aceitar entendimento diverso equivaleria a permitir a alteração substancial da candidatura após o termo do prazo legalmente fixado para a sua apresentação, em violação dos princípios da igualdade, da imparcialidade e da transparência que regem os procedimentos concursais.

Nestes termos**, os documentos apresentados apenas em sede de audiência dos interessados, com vista a suprir omissões essenciais da candidatura, não podem ser considerados para efeitos da verificação dos requisitos de admissão ou da regularização da candidatura**.

Pelo exposto, e por se manterem integralmente os fundamentos constantes do projeto de decisão, o Júri deliberou excluir a candidata do presente procedimento concursal.

(3) **Ana Laura Ferreira de Freitas, candidatura N.º 007**, motivo da exclusão: *«h) A candidata apresentou uma declaração do serviço de origem desatualizada e incompleta, emitida a 27 de janeiro de 2026, data anterior à do Aviso (extrato) em Diário da República e do Aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público, publicados a 04 de maio de 2026, sem cumprir o exigido na alínea d) e e) do ponto 11.6. do citado Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0067.»*

Em sede de audiência dos interessados, a candidata limitou-se a remeter uma declaração emitida a 22 de maio de 2026 pelo Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., não tendo utilizado o formulário de audiência prévia disponibilizado para o efeito, alegando na mensagem enviada o seguinte: *«(…)Encaminho a declaração de vínculo, que apenas rececionei à data de hoje, dado que a minha chefia se encontrava de férias quando submeti a candidatura.».*

Esteado nos princípios da colaboração e da boa-fé, o júri **admitiu condicionalmente** a candidata n.º 007 ao presente procedimento concursal, concedendo-lhe o prazo de 01 dia útil para aperfeiçoar a sua candidatura, através do envio do teor integral do requerimento apresentado ao serviço de origem, de onde fosse, desde logo, visível a data em que o mesmo foi, de facto, apresentado /expedido, advertindo-a que só com esse aperfeiçoamento seria definitivamente admitida a sua candidatura.

Decorrido o prazo concedido para o efeito, a candidata não deu cumprimento ao solicitado pelo Júri, condição necessária à apreciação definitiva da sua admissão ao procedimento concursal.

Nestes termos, não ficou demonstrado o preenchimento de todos os requisitos exigidos para a admissão da candidatura, mantendo-se a insuficiência dos elementos apresentados para esse efeito.

Em consequência, o Júri deliberou excluir a sua candidatura, por incumprimento de um dos critérios legalmente exigidos para o efeito**.**

(4) **Maria Helena Gomes da Costa Lopes, candidatura N.º 030**, motivo da exclusão: *«m) A candidata não formalizou a candidatura nos termos publicitados, nomeadamente o envio das declarações do serviço de origem, obrigatórias para a formalização ao procedimento concursal, conforme exigidas no ponto 11.6., alíneas d) e e) do Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202601/0010. ».*

Relativamente à sobredita candidata, veio a mesma, em sede de audiência dos interessados, alegar ter solicitado aos serviços de origem a emissão da declaração, juntando declaração emitida pela Direção-Geral da Administração da Justiça em 28 de maio de 2026.

Apreciada a pronúncia, o Júri verificou que os elementos apresentados não permitiam confirmar que a emissão da referida declaração tivesse sido requerida dentro do prazo fixado para apresentação das candidaturas. Nessa medida, e por se considerar relevante a comprovação da factualidade invocada, foi concedido à candidata o prazo de um dia útil para apresentar comprovativo do pedido dirigido ao serviço de origem, do qual constasse, de forma inequívoca, a respetiva data de apresentação ou expedição.

Decorrido o prazo concedido sem que a candidata tivesse apresentado os elementos solicitados, manteve-se por demonstrar o cumprimento de um dos requisitos exigidos para a admissão ao procedimento concursal, pelo que o Júri deliberou excluir a respetiva candidatura.

Não foram apresentadas mais quaisquer alegações por parte dos restantes candidatos excluídos.

Relativamente aos candidatos provisoriamente admitidos e notificados para procederem ao aperfeiçoamento das respetivas candidaturas, o Júri constatou que os candidatos com as candidaturas n.ºs 006, 016, 025, 027, 028 e 029 apresentaram os elementos solicitados, tendo as respetivas candidaturas sido devidamente aperfeiçoadas.

Por sua vez, a candidata com a candidatura n.º 026 não deu cumprimento ao solicitado pelo Júri, não tendo procedido ao aperfeiçoamento da candidatura nos termos indicados.

Em face do exposto, o Júri deliberou aprovar a lista definitiva de candidatos admitidos, constante do Anexo I à presente Ata, bem como a lista definitiva de candidatos excluídos, constante do Anexo II, ambas parte integrante da presente Ata.

Ponto 2. Avaliação dos candidatos no primeiro método de seleção – Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular – elaboração e aprovação da lista de classificação obtidas

A Prova de Conhecimentos teve lugar no dia e na hora estabelecidos na Ata n.º 2, tendo comparecido para a sua realização quatro candidatos dos nove convocados.

Os candidatos com as candidaturas N.º 011, N.º 021, N.º 23, N.º 026 e N.º 029, não compareceram à Prova de Conhecimentos, nem apresentaram qualquer justificação para a respetiva ausência, pelo que lhes é aplicado o disposto no Ponto 20. do aviso do aviso integral publicitado na BEP, nos termos do qual a falta de comparência ao método de seleção determina a exclusão do procedimento concursal.

A correção da Prova de Conhecimentos foi efetuada de acordo com a grelha de correção previamente aprovada e com a respetiva cotação, a qual se junta à presente ata e dela faz parte integrante (cfr. ANEXO III).

O Júri respeitou o anonimato da correção e avaliação das provas, procedendo apenas após a conclusão dessa fase à verificação da correspondência entre o código identificativo aposto em cada prova e a identidade do respetivo candidato

Concluída a correção e avaliação da Prova de Conhecimentos, o Júri deliberou atribuir aos candidatos as classificações constantes do quadro infra, expressas numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, nos termos do ponto 16.2.4. do aviso de abertura integralmente publicitado na BEP.

NOME DO CANDIDATO	CANDIDATURA N.º	MÉTODO DE SELEÇÃO OBRIGATÓRIO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA OLIVEIRA DA COSTA ARROSEIRO	009	Prova de Conhecimentos N.º 001	14,50
CAROLINA CARVALHO GOUVEIA	010	Prova de Conhecimentos N.º 004	19,25
LEONTINA MARIA JACOB AGOSTINHO	011	Prova de Conhecimentos N.º n.a.	0,00 [1]
ANA CLÁUDIA NEVES COELHO	016	Prova de Conhecimentos N.º 003	8,00

[1] Não compareceu à Prova de Conhecimentos

Nome do Candidato	Candidatura N.º	Método de seleção obrigatório	Classificação
Soraia Marisa Reis Machado Simões	021	Prova de Conhecimentos N.º n.a.	0,00 [2]
Elisabete Sofia Felício da Costa	022	Prova de Conhecimentos N.º 002	16,00
Vera Lúcia Dias Batata Ferreira	023	Prova de Conhecimentos N.º n.a.	0,00 [3]
Ana Rita Ferreira Frutuoso da Costa	026	Prova de Conhecimentos N.º n.a.	0,00 [4]
Cláudia Soares Almeida	029	Prova de Conhecimentos N.º n.a.	0,00 [5]

No âmbito da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, o Júri procedeu à apreciação dos documentos apresentados pelos candidatos admitidos, tendo analisado e valorado a experiência profissional efetivamente exercida e devidamente comprovada, bem como a formação profissional frequentada, na medida da sua relevância e adequação às funções correspondentes ao posto de trabalho a preencher, em conformidade com os critérios definidos na Ata n.º 1 e com o conteúdo funcional constante do aviso de abertura do procedimento concursal.

Analisados os documentos apresentados pela candidata Juliana Marcela Magalhães Moreira, no âmbito da candidatura n.º 020, para efeitos de valoração do fator «Experiência Profissional» cuja ponderação se reporta ao «(…) *desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto e que se encontrem devidamente comprovadas.*» (cf. Ata n.º 1), o Júri constatou que, de acordo com a declaração emitida pela entidade onde a trabalhadora exerce atualmente, a mesma encontra-se integrada na carreira de técnica superior, desempenhando funções de assessoria técnica jurídica.

No exercício dessas funções, presta apoio técnico-jurídico em diversos processos judiciais de elevada complexidade, caracterizados por significativo volume processual e documental, pluralidade de arguidos e de factos em apreciação, bem como pela sua relevância jurídica e social. Tais processos abrangem distintas áreas da criminalidade, designadamente criminalidade económico-financeira, tráfico de estupefacientes,

[2] Não compareceu à Prova de Conhecimentos
[3] Não compareceu à Prova de Conhecimentos
[4] Não compareceu à Prova de Conhecimentos
[5] Não compareceu à Prova de Conhecimentos

criminalidade fiscal e patrimonial, auxílio à imigração ilegal, falsificação de documentos, crimes contra a administração pública e ilícitos urbanísticos.

Não obstante a relevância técnica e jurídica das funções descritas, o Júri considerou que as mesmas não evidenciam uma correspondência direta e predominante com as atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, tal como caracterizadas no aviso de abertura, razão pela qual a respetiva experiência profissional foi valorada nos termos e com os limites definidos na grelha de avaliação aprovada pelo Júri.

Relativamente ao fator «Formação Profissional» cuja ponderação incide sobre as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar (cf. Ata n.º 1), o Júri procedeu à análise das ações de formação apresentadas pela candidata, tendo valorizado aquelas que, pela sua natureza, conteúdo e objetivos, se revelam relevantes e com interesse direto para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a preencher.

Concluída a aplicação do método de seleção Avaliação Curricular aos candidatos, o Júri deliberou atribuir as classificações constantes no quadro infra, resultantes da aplicação da fórmula de cálculo aprovada na Ata n.º 1, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Nome do Candidato	Candidatura N.º	HA [6]	FP [7]	EP [8]	AD [9]	Classificação
Mónica Alexandra da Silva Mota	006	16,00	12,00	12,00	15,00	**13,17**
Joana Manuela Ribeiro Cardoso	008	16,00	14,00	14,00	14,00	**14,33**
João Carlos Saboeiro Canatário	013	12,00	14,00	16,00	18,00	**15,00**
Maria Lúcia Pires Pestana	018	16,00	10,00	8,00	14,00	**11,00**
Maria João Brisa Neves	019	12,00	12,00	12,00	14,00	**12,33**
Juliana Marcela Magalhães Moreira	020	16,00	8,00	0,00	18,00	**8,33**
Hayane Vardevanyan	025	12,00	18,00	12,00	14,00	**14,33**

[6] Habilitações Académicas.
[7] Formação Profissional.
[8] Experiência Profissional.
[9] Avaliação de Desempenho.

Nome do Candidato	Candidatura N.º	HA [6]	FP [7]	EP [8]	AD [9]	Classificação
Ana Margarida Brites Lourenço	027	12,00	10,00	12,00	12,00	**11,33**
Odete Atracado Pereia Teodoro Onofre	028	12,00	14,00	10,00	16,00	**12,67**

Por conseguinte, o Júri deliberou aprovar a lista ordenada alfabeticamente com os resultados obtidos no primeiro método de seleção – Prova de Conhecimentos e na Avaliação Curricular –, constantes no Anexo IV à presente Ata, bem como a lista dos candidatos admitidos ao segundo método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências – Anexo V.

Ponto 3. Notificação aos candidatos dos resultados obtidos no primeiro método de seleção

Nessa sequência, o Júri deliberou notificar todos os candidatos das decisões suprarreferidas, por correio eletrónico, nos termos do ponto 19 do aviso de abertura integralmente publicitado na BEP, mediante o envio da presente ata e dos respetivos Anexos I, II, III e IV, que dela fazem parte integrante**.**

Foi, ainda, fixado o prazo de 10 dias úteis para pronúncia dos candidatos previstos excluir, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, devendo os mesmos, para o efeito, utilizar o formulário de audiência prévia, disponível na página eletrónica do CSTAF.

As citadas listas serão disponibilizadas na página eletrónica do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais em: https://cstaf.info/outros-instrumentos-de-gestao/ > «Procedimentos de Recrutamento de Recursos Humanos», conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Ponto 4. Agendamento e convocatória dos candidatos aprovados no primeiro método de seleção para a realização do segundo método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competência

O Júri deliberou que a Entrevista de Avaliação de Competências terá lugar nas instalações do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, sito na Avenida da República, n.º 23 – 5.º piso – 1050-185 Lisboa, no dia **10 de julho de 2026**.

Os candidatos serão notificados, com antecedência mínima de 5 dias úteis, para o respetivo endereço de correio eletrónico, da data, hora e local da realização da Entrevista de Avaliação de Competências.

Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes elementos do Júri.

A Presidente

Ana Isabel Pedroso Ricardo (Autenticação)
Assinado de forma digital por Ana Isabel Pedroso Ricardo (Autenticação)
Dados: 2026.06.25 08:41:48 +01'00'

Ana Isabel Ricardo
Diretora da Direção de Serviços de Administração Geral

Os Vogais,

ALEXANDRA MIGUEL ALVES DE AGUIAR ALVARO LEITÃO
Assinado de forma digital por ALEXANDRA MIGUEL ALVES DE AGUIAR ALVARO LEITÃO
Dados: 2026.06.25 09:49:12 +01'00'

Alexandra Miguel AAA Leitão
Adjunta do Gabinete Técnico-Jurídico do CSTAF

Delfina Pereira (Autenticação)
Assinado de forma digital por Delfina Pereira (Autenticação)
Dados: 2026.06.25 09:41:50 +01'00'

Delfina Inácio Pereira
Técnico Superior da DSAG

ANEXO I – DA ATA N.º 3

Lista Final de Candidatos Admitidos

NOME DO/A CANDIDATO/A	CANDIDATURA N.º	MÉTODO DE SELEÇÃO
MÓNICA ALEXANDRA DA SILVA MOTA	006	Avaliação Curricular
JOANA MANUELA RIBEIRO CARDOSO	008	Avaliação Curricular
ANA PAULA OLIVEIRA DA COSTA ARROSEIRO	009	Prova de Conhecimentos
CAROLINA CARVALHO GOUVEIA	010	Prova de Conhecimentos
LEONTINA MARIA JACOB AGOSTINHO	011	Prova de Conhecimentos
JOÃO CARLOS SABOEIRO CANATÁRIO	013	Avaliação Curricular
ANA CLÁUDIA NEVES COELHO	016	Prova de Conhecimentos
MARIA LÚCIA PIRES PESTANA	018	Avaliação Curricular
MARIA JOÃO BRISA NEVES	019	Avaliação Curricular
JULIANA MARCELA MAGALHÃES MOREIRA	020	Avaliação Curricular
SORAIA MARISA REIS MACHADO SIMÕES	021	Prova de Conhecimentos
ELISABETE SOFIA FELÍCIO DA COSTA	022	Prova de Conhecimentos
VERA LÚCIA DIAS BATATA FERREIRA	023	Prova de Conhecimentos
HAYANE VARDEVANYAN	025	Avaliação Curricular
ANA RITA FERREIRA FRUTUOSO DA COSTA	026	Prova de Conhecimentos
ANA MARGARIDA BRITES LOURENÇO	027	Avaliação Curricular
ODETE ATRACADO PEREIA TEODORO ONOFRE	028	Avaliação Curricular
CLÁUDIA SOARES ALMEIDA	029	Prova de Conhecimentos

ANEXO II – ATA N.º 3

Lista Final de Candidatos Excluídos

NOME DO/A CANDIDATO/A	CANDIDATURA N.º	MOTIVO
DIOGO SERRÃO FREITAS	001	a) e b)
PAULO JORGE GORDON PINTO	002	c) e d)
ANABELA FERNANDES GOMES	003	e) [1]
ANA MARGARIDA GODINHO BARRADAS RAMOS MATA	004	f)
CRISTINA ISABEL NUNES LOURENÇO MARTINS	005	g) [2]
ANA LAURA FERREIRA DE FREITAS	007	h)
LUÍS CARLOS GOMES FERREIRA	012	i)
MÁRIO FILIPE LAMEIRAS MARQUES	014	j)
ANABELA FERNANDES GOMES	015	k) [1]
CRISTINA ISABEL NUNES LOURENÇO MARTINS	017	g) [2]
RUTE ISABEL MACHADO NUNES	024	l)
MARIA HELENA GOMES DA COSTA LOPES	030	m)

a) O candidato não formalizou a candidatura nos termos publicitados, nomeadamente o envio do formulário de candidatura e o formulário de consentimento de tratamento de dados, obrigatório para a formalização ao procedimento concursal, exigido nos pontos 11.4. e 11.6., alínea f), do Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0067.

b) O candidato apresentou a declaração do serviço de origem desatualizada, emitida a 7 de abril de 2026, com data anterior à do Aviso (extrato) em Diário da República e do Aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público, publicados a 04 de maio de 2026, conforme exigido na alínea d) do ponto 11.6. do citado Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0067.

c) O candidato apresentou uma declaração do serviço de origem desatualizada, emitida a 15 de abril de 2026 pelo Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., com data anterior à do Aviso (extrato) em Diário da República e do Aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público, publicados a 04 de maio de 2026, conforme exigido na alínea d) do ponto 11.6. do citado Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0067.

d) O candidato não formalizou a candidatura nos termos publicitados, nomeadamente o envio de declaração do serviço de origem, obrigatório para a formalização ao procedimento concursal, exigido no ponto 11.6., alínea e) do Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202601/0010.

e) A candidata apresentou as declarações do serviço de origem desatualizadas, emitidas a 19 de janeiro e a 2 de abril de 2026, datas anteriores à do Aviso (extrato) em Diário da República e do Aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público, publicados a 04 de maio de 2026, conforme exigido na alínea d) e e) do ponto 11.6. do citado Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0067, bem como apresentou o requerimento à Senhora Juíza-Secretária do CSTAF com referência de outro procedimento concursal «*(…) OE202604/0609 – BEP (…)*».

f) A candidata não formalizou a candidatura nos termos publicitados, nomeadamente o envio do formulário de candidatura e o formulário de consentimento de tratamento de dados, obrigatório para a formalização ao procedimento concursal, exigido nos pontos 11.4. e 11.6., alíneas d), e), f), do Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202601/0067 e apresentou apenas uma declaração do serviço de origem desatualizada, emitida a 4 de fevereiro de 2026.

1 Candidatura repetida recebida a 05 e 15 de maio de 2026.

2 Candidatura repetida recebida a 06 e 17 de maio de 2026.

— CONTINUAÇÃO ANEXO II DA ATA N.º 3 —

g) A candidata encontra-se de licença sem vencimento em licença sem remuneração, pelo que o seu vínculo está suspenso. Nos termos do artigo 281.º, n.º 1, da LTFP *«a concessão da licença determina a suspensão do vínculo, com os efeitos previstos nos n.os 1 e 3 do artigo 277.º»* — preceito que não distingue entre licenças de curta e longa duração. A licença sem remuneração de curta duração, definida no artigo 280.º da LTFP como a de duração igual ou inferior a 60 dias, por contraposição à de longa duração (superior a 60 dias), é uma das modalidades de licença sem remuneração previstas na Subsecção III do Capítulo VIII. Logo, a concessão de licença sem remuneração de curta duração determina a suspensão do vínculo de emprego público. Durante a suspensão, mantêm-se os direitos, deveres e garantias das partes na medida em que não pressuponham a efetiva prestação do trabalho. Acresce que o tempo de licença não conta para antiguidade (artigo 281.º, n.º 2) e, tratando-se de licença inferior a um ano, o trabalhador conserva o direito à ocupação de um posto de trabalho no órgão ou serviço (não necessariamente o de origem — artigo 281.º, n.º 4).

h) A candidata apresentou uma declaração do serviço de origem desatualizada e incompleta, emitida a 27 de janeiro de 2026, data anterior à do Aviso (extrato) em Diário da República e do Aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público, publicados a 04 de maio de 2026, sem cumprir o exigido na alínea d) e e) do ponto 11.6. do citado Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0067.

i) O candidato apresentou declarações do serviço de origem desatualizadas, emitidas a 14 de abril de 2026, pelo Instituto da Defesa Nacional, com data anterior à do Aviso (extrato) em Diário da República e do Aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202605/0067, publicados a 04 de maio de 2026, conforme exigido na alínea d) do ponto 11.6. do citado Aviso integral.

j) O candidato não formalizou a candidatura nos termos publicitados, nomeadamente o envio das declarações do serviço de origem, obrigatórias para a formalização ao procedimento concursal, conforme exigidas no ponto 11.6., alíneas d) e e) do Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202601/0010.

k) A candidata apresentou as declarações do serviço de origem desatualizadas, emitidas a 19 de janeiro e a 2 de abril de 2026, datas anteriores à do Aviso (extrato) em Diário da República e do Aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público, publicados a 04 de maio de 2026, conforme exigido na alínea d) e e) do ponto 11.6. do citado Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0067.

l) A candidata apresentou uma declaração do serviço de origem desatualizada e incompleta, emitida a 26 de abril de 2026, data anterior à do Aviso (extrato) em Diário da República e do Aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público, publicados a 04 de maio de 2026, sem cumprir o exigido na alínea d) iv do ponto 11.6. do citado Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0067.

m) A candidata não formalizou a candidatura nos termos publicitados, nomeadamente o envio das declarações do serviço de origem, obrigatórias para a formalização ao procedimento concursal, conforme exigidas no ponto 11.6., alíneas d) e e) do Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202601/0010.

ANEXO III – ATA N.º 3

GRELHA DE CORREÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Lisboa, 11 de junho de 2026

QUESTÕES		RESPOSTA CORRETA
GRUPO I CONHECIMENTOS GERAIS	01.	D
	02.	A
	03.	C
	04.	C
	05.	B
	06.	D
	07.	C
	08.	B
	09.	C
	10.	B
	11.	D
	12.	B
	13.	A
	14.	C
	15.	D
	16.	B
	17.	A
	18.	D
	19.	A
	20.	A

QUESTÕES		RESPOSTA CORRETA
GRUPO II CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	01.	D
	02.	A
	03.	D
	04.	B
	05.	D

Avenida da República, n.º 23
1050-185 Lisboa
telef: +351213 216 267
fax: +351213 216 214
email: correio@cstaf.pt
web: www.cstaf.pt

ANEXO IV– ATA N.º 3

Lista de resultados obtidos no 1.º Método de Seleção – Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular –

(ordenado alfabeticamente)

CANDIDATURA N.º	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO OBTIDO NA PC	RESULTADO OBTIDO NA AC	AVALIAÇÃO 1.º MÉTODO SELEÇÃO
016	ANA CLÁUDIA NEVES COELHO	8,00	_____	EXCLUÍDA a)
027	ANA MARGARIDA BRITES LOURENÇO	_____	11,33	APROVADA
009	ANA PAULA OLIVEIRA DA COSTA ARROSEIRO	14,50	_____	APROVADA
026	ANA RITA FERREIRA FRUTUOSO DA COSTA	Não compareceu		EXCLUÍDA b)
010	CAROLINA CARVALHO GOUVEIA	19.25	_____	APROVADA
029	CLÁUDIA SOARES ALMEIDA	Não compareceu	_____	EXCLUÍDA c)
022	ELISABETE SOFIA FELÍCIO DA COSTA	16,00		APROVADA
025	HAYANE VARDEVANYAN	_____	14,33	APROVADA
008	JOANA MANUELA RIBEIRO CARDOSO	_____	14,33	APROVADA
013	JOÃO CARLOS SABOEIRO CANATÁRIO	_____	15,00	APROVADO
020	JULIANA MARCELA MAGALHÃES MOREIRA	_____	8,33	EXCLUÍDA d)
011	LEONTINA MARIA JACOB AGOSTINHO	Não compareceu	_____	EXCLUÍDA e)
019	MARIA JOÃO BRISA NEVES	_____	12,33	APROVADA
018	MARIA LÚCIA PIRES PESTANA	_____	11,00	APROVADA
006	MÓNICA ALEXANDRA DA SILVA MOTA	_____	13,17	APROVADA
028	ODETE ATRACADO PEREIA TEODORO ONOFRE	_____	12,67	APROVADA
021	SORAIA MARISA REIS MACHADO SIMÕES	Não compareceu	_____	EXCLUÍDA f)
023	VERA LÚCIA DIAS BATATA FERREIRA	Não compareceu	_____	EXCLUÍDA g)

a) Nos termos do ponto 20., do aviso do presente procedimento concursal é motivo de exclusão a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.
b) Excluída por não ter comparecido à realização da Prova de Conhecimentos, conforme ponto 21. do aviso integral
c) Excluída por não ter comparecido à realização da Prova de Conhecimentos, conforme ponto 21. do aviso integral
d) Nos termos do ponto 20., do aviso do presente procedimento concursal é motivo de exclusão a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.
e) Excluída por não ter comparecido à realização da Prova de Conhecimentos, conforme ponto 21. do aviso integral
f) Excluída por não ter comparecido à realização da Prova de Conhecimentos, conforme ponto 21. do aviso integral
g) Excluída por não ter comparecido à realização da Prova de Conhecimentos, conforme ponto 21. do aviso integral

ANEXO V – DA ATA N.º 3

Lista de Candidatos Admitidos ao 2.º Método de Seleção – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) –

NOME DO/A CANDIDATO/A	CANDIDATURA N.º	EAC
ANA MARGARIDA BRITES LOURENÇO	027	ADMITIDA
ANA PAULA OLIVEIRA DA COSTA ARROSEIRO	009	ADMITIDA
CAROLINA CARVALHO GOUVEIA	010	ADMITIDA
ELISABETE SOFIA FELÍCIO DA COSTA	022	ADMITIDA
HAYANE VARDEVANYAN	025	ADMITIDA
JOANA MANUELA RIBEIRO CARDOSO	008	ADMITIDA
JOÃO CARLOS SABOEIRO CANATÁRIO	013	ADMITIDO
MARIA JOÃO BRISA NEVES	019	ADMITIDA
MARIA LÚCIA PIRES PESTANA	018	ADMITIDA
MÓNICA ALEXANDRA DA SILVA MOTA	006	ADMITIDA
ODETE ATRACADO PEREIA TEODORO ONOFRE	028	ADMITIDA